



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2017/2020



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA
DE PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 013/2020.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: **Aquisição de Oxigênio Puro Medicinal, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

Aos Dezesete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e Vinte e um, às 15:30 horas, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Avenida Joana Alves de Oliveira, s/nº, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CPL nomeados pelo Decreto nº. 010/GAB/PMR de 18/01/2021, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Luciene Souza dos Santos - Presidente, Liliane Guedes Santos - Secretária e Jeferson Getúlio Francisco Alves- Membro. A CPL considerando a enorme necessidade da aquisição do material torna-se indispensável para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, considerando ainda que a despesa com a aquisição dos produtos/objetos é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls. 32 e considerando principalmente que a empresa: **JJ Comercio de Gases Eireli, CNPJ: 30.957.043/0001-20**, Endereço: Rod 135 Gleba Pyrineos Seção G Lote 09-B, S/Nº, Bairro: Setor Anel Viário, CEP: 76.904-397 Ji-Paraná/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório, Declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CPL após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **JJ Comercio de Gases Eireli, CNPJ: 30.957.043/0001-20**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **JJ Comercio de Gases Eireli, CNPJ: 30.957.043/0001-20**, apresentou Proposta de preços para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total do mesmo se enquadra na Modalidade dispensa de licitação, conforme Inc. II do Art. 24 da Lei 8.666/93 **"Art. 24. É**
*Av. Joana Alves de oliveira, s/nº, Centro, Rondolândia-Mato Grosso-www.rondolandia.mt.gov.br
Cep:78.338-000 - Tel: (66) 3542-1177*



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTÃO 2017/2020



dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" , considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado de Fls. 32, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários conforme Fls. 38, a CPL decide declarar vencedora a empresa: **JJ Comercio de Gases Eireli, CNPJ: 30.957.043/0001-20, com o valor global da licitação de R\$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação processada nos Autos do Processo de n°. 013/2021, eu Liliane Guedes Santos, Secretária da CPL, lavrei e assinei juntamente com a Presidente Luciene Souza dos Santos e membro Jeferson Getúlio Francisco Alves.

Rondolândia - MT, 17 de Fevereiro de 2021.

Luciene Souza dos Santos
PRESIDENTE DA CPLMS /2021

Liliane Guedes Santos
SECRETÁRIA DA CPLMS/2021

Jeferson Getúlio Francisco Alves
MEMBRO DA CPLMS/2021